Guimarais

Anno de 1643

Jurada

Nº 7

Autos de libello em que
He Autor Pe.o Vieyra da Maya
Contra Manoel Pei-
xoto de C[illegible]

[illegible] em que [illegible]
[illegible] [illegible] perpetuo
de [illegible] desta villa
de 43

Folor

[illegible] Paaz 1643

[illegible]

[illegible] nacimento de nosso
[illegible] Christo de mil e seiscen
[illegible] e tres annos aos
[illegible] de dezembro do ditto
[illegible] villa de guimarais no
[illegible] em publiqua audiencia
[illegible] fazendo, estava
[illegible] Estevão fernandes meirinho
[illegible] em que elle [illegible]
[illegible] beneficiado Ber
[illegible] de vasconcellos, e no officio
[illegible] ambos [illegible]
[illegible] beneficiado pero da silva
[illegible] [illegible]
[illegible] de fora com alçada
[illegible] governo por el Rei nosso
[illegible] audiencia para [illegible]
[illegible] beneficiado [illegible]
[illegible] beneficiado [illegible]
[illegible] [illegible]

[illegible] da [illegible] que disse [illegible]
Dis [illegible]
[illegible] quando [illegible]
[illegible]
Ano [illegible]
que [illegible] della [illegible] mandasse [illegible]
quando [illegible]
[illegible] fazenda [illegible]
[illegible]
pobre [illegible] e parecendo [illegible]
pequena [illegible]
[illegible]
[illegible]
mandasse que [illegible] lhe fezesse [illegible]
grandeza

(47)

[illegible] Tempo [illegible] 3
de [illegible]

Disse [illegible] P.º Vieyra da Maya [illegible]
nesta villa, contra M.el Peixoto de
Carvalho, m.or na [illegible] Quinta da Pousada

[illegible] sendo necessario

[illegible] P.º Vieyra da Maya tio delle 1
emprestou ao [illegible] mil r.és, dos quaes
ditto M.el [illegible] assinado, e confessou
por m.tas [illegible] deverlhos, e foi o ditto assinado
visto por [illegible], e ao tempo [illegible]
[illegible], por morte do ditto P.º Vieyra
se [illegible] nelle [illegible] do ditto
assinado [illegible] ser achado entre os mais
[illegible]

[illegible] universal do ditto [illegible]
[illegible], como tão bem das duas
partes [illegible] a sua molher [illegible]
[illegible], por auerem [illegible]
todos [illegible], e [illegible]
[illegible], e tem [illegible] obriguação de
[illegible] as cinco partes [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] cumprim.to de justiça
[illegible] dos direitos [illegible]
[illegible]

Asiento que hizo [illegible] de seis [illegible] de [illegible]
de mill y seis [illegible] [illegible] en la [illegible]
quadra [illegible] villa de [illegible]

4

4

Por esta por mim feita e assinada faço
a meu procurador bastante ao L.do [illegible]
pera por mim procurar e requerer toda
minha justiça nesta causa que tenho
com [illegible] Vieira de maya pera
o que lhe concedo todos os meus poderes
em direito necessarios e [illegible] pera
mim a dita procuração hoje sete de
janeiro de 1624

[illegible]

[illegible]

Faz o A. mensão no 1. artigo de seu libello
o assinado que dizem A. fez a P.º Vieira de maya
[illegible] e como os assinados estiverem em
poder dos acredores o A. o deue ter em seu
poder pello que deue V.M. mandar que o apre-
zente com cominação de se riscar o artigo
e dar absolvição

Pede iustiça com custas [illegible]

... vinte e [illegible] dias do mes de [illegible]
[illegible] do anno de mil e seiscentos
e [illegible] e quatro annos [illegible]
[illegible] no paço [illegible]
[illegible] publico [illegible]
[illegible] Ribeyro me [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] nam tem o asinado [illegible]

Juizaria, antes tem por notado [illegible]
[illegible] ouve a seu poder de [illegible]
da morte [illegible] de [illegible]
[illegible] nam tem [illegible]
[illegible] contar [illegible] mande [illegible]
[illegible]

Aos prim.os dias do mes de fevereiro de
mil e seis centos e quarenta e quatro
annos nesta villa de guimarães nas
pousadas de [illegible] Diniz [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible]
Pantaleão de [illegible] [illegible]
[illegible] por El Rey nosso senhor [illegible]
Escrivam [illegible]
[illegible] tabelião [illegible]
[illegible]
[illegible]
o [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] que [illegible] alinado
[illegible] del libello
[illegible] para contra[illegible]
[illegible] la Lei.

[illegible]

En [illegible] a [illegible] dias del mes de febrero de mil
seiscientos y quarenta y qua
tro años [illegible]
[illegible] para el [illegible]
[illegible] publico que
[illegible]
[illegible]
[illegible] y haber
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dichos [illegible]
de [illegible]
[illegible] presente
como [illegible] domingo [illegible]
[illegible]

[illegible]

Juramento de autor

Aos seis dias do mes de fevereiro
de mil e seiscentos e quarenta
e quatro annos nesta villa de
Guimaraẽs nas pousadas do
doutor Pantaleaõ de Souza juiz
de fora com alçada nesta
villa e seu termo por El Rey
nosso senhor ahi pareceo o au
tor Pero Vieira da mesma ao
qual o dito juiz deu juramento
dos Santos Evangelhos e lhe encar
regou que bem
e verdadeiramente declarasse
se tinha em seu poder o assinado
de que se trata, ou sabia delle em
[illegible]
e recebido por elle o dito juramento
declarou que o naõ tinha nem
sabia parte delle, e [illegible]
[illegible] que tinha o dito assinado es
tava em poder do licenciado Manoel
Peixoto de Carvalho, e assinou
o juramento, Domingos [illegible]
Caballeiro que o escrevi

[illegible]

E dado o dito juramento, e feitas pello auto todas dellas mais abaixo ... o dito Re; e o tabellião da lei ... o licenceado Antonio Ribeiro procurador do Reo para a contra ... e por ... pobaballe ... e o ... oetorias

Contrariando sine excipiendo diz o A.

E sendo necessario

q̃ Briatis lopez de carvalho foy legitima mente cazada co p.º vieira da maya e com elle fez vida marital de portas a dentro ate o temp.º de seu falecim.to e ficou em posse e cabeca do cazal de seus bens ate o temp.º q̃ fez partilha com o A.

q̃ o dito p.º v.ra da maya faleceo p.llo sã Yoam do anno de 1636. e estando em o... dias do m... de Julho do dito anno ainda a dita briatis lopez de carvalho em posse e cabeca de cazal dos bens que ficarão della e seu marido quitou ao ... M.el g.Ñ de carvalho os trinta mil r.s q̃ elle lhe devia por hum assinado

Ira
P.

q nos autos de inventr.º e partilhas q
fezeram dos bens do dito p.º Vr.ª da maya
fes adita briatis lopez de carualho ter=
mo em como tomaua no quinhão q lhe
pertencesse, os ditos trinta mil rs q quitou
ao A.; com outras partidas q quitou
a outros mais parentes e q se daria satis=
fação ao A. e monstro dr.º e bens o q foy an
tes das partilhas

Ira
P.

q o Autor nas contas e concerto q fes
cõ adita Briatis lopez de carualho sobre
apartilha dos bens q ficarão de p.º vr.ª da
maya se inteirou polla mais fazenda da
parte q lhe podia caber nos trinta mil
rs q o Reo deuia e nas ditas contas
e concerto se tratou das diuidas q Bria
tis lopez de carualho quitou e ouue o
A. satisfação dellas

Ira
P.

q conforme a dr.to, as viuuas q ficam em
posse e cabeça di casal em q.to não dam
partilha aos coherdeiros tem a legitima ad
ministração dos bens e podem cobrar
e arrecadar, demandar e fazer diman
dadas e do sua mão dam satisfação
e partilha aos herdeiros e computam
em seu quinhão o q tem gastado e qui
tado

82

7

P. q a dita Briatis lopez de Carvalho ainda tem Renda e usufructo q bem bastão pa satisfazer ao A. mais de trinta mil rs em cazo q elle ja não estivera satisfeito da parte q lhe cabe nos trinta mil rs, quitados ao R. e alem disso he tem dado a dita Briatis lopez de Carvalho fiança e abonação a tudo

P. q não pode acabar sua contrariedade sem q o A. aprezente o testamento em q fi- casse herdeiro o dito Antonio pa Via da maya e assy a escritura por onde lhe pertencião as duas partes dos bens de Briatis lopez de Carvalho de q faz menção no 2º arti- go de seu libello, pois se não pode provar sem se apresentarem estes papeis et succe- dit ord. lib. 3º tt. 20. §§ 21. e 22 sa- tisfeito se acabara a contrariedade com custas

Ribeiro

Aos dezoito dias do mes de fevereiro de mil e seis sentos e quarenta e quatro annos nesta villa de gui- marães nos paços do conselho della em audiencia publica q ao fazer os partes o licenciado estevão fernandes lobo juiz de fora nesta villa de guimarães por el Rey ...

Cls

Nosso Alltz.a a Ejpillos Leun-
ciado [illegible] mõ Ribeiro procu-
rador do Reo Manoel Peixoto
de Carvalho ferado [illegible] ebas an-
tes uma que contrariedade a bra-
ços pedindo [illegible] pois lha Recebe
para tanto quanto em direito Era
de Receber, E o jus comittario lha
de Receber tanto quanto em direito
Receber, E mando [illegible] este
Era de Receber, E mando [illegible]
[illegible] a parte para Replicar ora
forma da ley, E [illegible] da de [illegible]
do licenciado Jeronimo Vaz pro-
curador do autor Pero Vaz pro-
curador [illegible], do [illegible]
Guimarães [illegible]

V.ba [illegible] Selo Vaz

Assinas monção de termo, nem consequencia
alguma, Certifico que a presente [illegible]
escritura papel de Z.a [illegible]
Lopes de Carvalho [illegible] mando
[illegible] uma [illegible] a ella [illegible] pertence
[illegible]

Aos primeiro dia do mes de Março
de mil e seiscentos e quarenta e
quatro annos nesta villa de Guimarães
e nas pousadas do licenciado Jero-

nos no[s] Vas procuradores dos autores
Pero Vieyra da Maya, he hy por
elle dito Pero Vieyra me foram d
dados e Resantes de parte do dito
licenciado Jeronimo Vas como sua
colta [illegible] atras, e estaba
[illegible] concluzos ao que pella
ordenação [illegible] tempo estaba
[illegible] e declaro que
[illegible] concluzos ao que [illegible] tempo estaba
[illegible]

9

Apresente o A. o testamento [illegible]
[illegible] o 2 art.o e satisfeito a [illegible]
o A. a sua contrariedade a primeira cõ
pena de ha aver per lançada [illegible]
9 de março 644 Leite 15

Aos [illegible] dias do mes de março de mil
e seis centos e quarenta e quatro
annos nesta villa de guimarães
na pousada do contador della em
audiencia publica que aos feitos
e partes fazia o licenciado [illegible]
[illegible] e sellou
[illegible] partes o licenciado Pero
da [illegible] Pereira e [illegible] de ambos
o licenciado Bertolameu Mendes
[illegible] e todos por [illegible]
[illegible] da Morim [illegible]
[illegible] pella ordenação [illegible]

dita villa alem do termo per esta [illegible]
de Retto.ª a que por elles [illegible] com esta no
foi publicado o despacho atras do
[illegible] pela ordenação João Rebello
Escrivão mandou [illegible]
Domingos [illegible] tabalião o escrevi

E publicado assim o dito despacho
[illegible] o dito Jeronimo
Vaz procurador do autor [illegible]
[illegible] tabalião o escrevi

Cota ao dito Felis Vaz

\#

Alegam de embargos por [illegible] de Pedro Peixoto. Se a seguinte

Conforme a Ordenação so tem
obriguação de aprezentar os papeis que
se fas menção delles no artigo, e lle [illegible]
não fas menção de papel algum, antes
he o ditto libello todo provavel por testemunhas, e
assi não tem obriguação de aprezentar
papel algum e fica ditto despacho
sendo contra a Ord. liv. 3º t.º 20 § 22.

Com mais abastança se offerece
o [illegible] a jurar como não tem taes papeis
e não he obriguado a [illegible]

Pede a Vossa mercê [illegible] seu
despacho e mande que o [illegible] acabe [illegible]
contrariedade [illegible]

[illegible]

Aos trinta dias do mes de mayo de mil
E seis centos E quarenta E quatro annos
nesta villa de guimarães no paço
do concelho della em audiencia pu
blica que aos feitos E partes fazia
o licenciado [illegible] fernandes [illegible]
[illegible] Juiz [illegible]
[illegible] Pereira [illegible] E [illegible]
[illegible] desta villa E seu termo
[illegible] por El Rey nosso senhor [illegible] pello [illegible]
licenciado [illegible] dás formalidades
[illegible] de que
[illegible] licenciado antonio de abreu
[illegible] procurador [illegible] domingos [illegible]
[illegible] escrevi

[illegible] ao [illegible]

Conforme a ord. E o adverso allegada lib. 3º
tº 20 § 22 ainda que no libello se não fala
mencão de papeis basta que os artigos delle sejam
de tal qualidade que se não possam provar senão
por escritura publica ou que tenha força de escritura
publica como se ve das primeiras palavras da dita ord.
A no 2º artº de seu libello diz que ficou her
deiro de seu tio pº vieira da maya na ametade
que lhe pertencia [illegible] as duas partes da outra ame
tade de sua mulher Beatris lopes de carvalho
lhe pertencião por tambem ficar em a vinculadas
se declarando que ficou herdeiro instituido, Vinculo
das duas partes da outra ametade são couzas
que se não podem provar sem Escritura publica
[illegible] tenha força de Escritura publica ou que
notoria que o dito pº vieira da maya [illegible] sendo [illegible]
E o vinculo foy tambem feito por escrito, E assy

na forma e disposição da dita ord. tem obri-
gação de os aprezentar sob cominação
de absolvição. E pois o não tem feito
a tanto tempo a vindo duas vezes [illegible]
ut fol. 7 vº & fol. 8 vº deve V.m.
com effeito absolver a o R. da instancia
com as custas.

Nec refert dizerse que se offereceo [illegible] que não
tem os papeis [illegible] por que se respon-
de que os terá dados contra p[ar]te outra ou jun-
tos com os autos E de la tem obriga-
ção de os tirar p[ar]a os aprezentar nestes

Pello que deve V.m. Regeitar a dita
rezam de Embargos considerando
nas acertadas ord. lib. 3º tt.
20 § 37.

Ribeiro

Aos outo dias do mes de Junho de mil e
seiscentos e quarenta e quatro annos
nesta villa de Guimarães nas
pousadas de mim escrivão me fo-
ram dados estes autos da parte do
Licenciado Antonio Ribeiro com
a sua cota por ele assinada e eu
[illegible] os fiz conclusos
ao Juiz de fora [illegible] Domingos
[illegible] escrevi

[illegible]

Sem embargo da rezão de embar-
gos que não recebo [illegible]

seria e como ainda q̃ fora ao mesmo
Senão veio com ella em tempo q̃ se podesse
Revogar a minha interlocutoria cum
priase o despacho embargado e nos
ol presentando o autor q̃ papeis a
primeira q̃ se deferira a absolviçao
q̃ o dito pede e pague os autos desta
rezão de embargos q̃ de junho
1644 Simão Rebello Leite

Aos nove dias do mes de Junho de
mil e seis centos e quarenta e qua
tro annos nesta cidade de guarda
nos paços do conselho della
em audiencia publica que aos
feitos e partes fazia o licenceado
Estevão Fernandes ... como
Juis por commissão do licenceado Rebe
llo ... por el Rey nosso Senhor
na ... e ouvidor
por el Rey nosso Senhor ... pella
Juis commissario foi publicado o
despacho atras ... do dito Sim
ão Rebello Leite Juis ...
... mandando que se cumpra
... tabellião ...
concelho ... procura
dor ... Domingos ... tabe
llião o escrevi

Estevão Soares

Junta a escritura aonde o A. foi nomeado por herdeiro universal de todos os bens m[oveis] com contrariedade do Reu etc.

Aos dezasete dias do mes de Junho de
mil e seiscentos e quarenta e qua-
tro annos nesta villa de Guimaraes
na Rua da Sapateira della, a mim por
Pero Vieira da Maya autor me foi
dado estes autos de parte do licen-
ciado Jeronimo Bastos por curador
com a sua contrariedade assima, e trasllado da
escritura adiante que ajuntou
aos autos do menor [illegible]
[illegible] e vay adiante [illegible]
dito escrivão

Termo de Contestação
e Requerimento ao diante

Aos dezasete dias do mes de Junho
de mil e seiscentos e quarenta e
quatro annos nesta villa de Gui-
maraes nos paços do concelho della
em audiencia publica que aos
feitos e partes fazia o licenciado
Estevão de [illegible] juiz
por [illegible] da
[illegible]
[illegible]
[illegible]
por El Rey nosso senhor [illegible]
[illegible] e disse
ao dito juiz [illegible]
[illegible] Pero Vieira da Maya [illegible]
[illegible] Manoel [illegible] de [illegible]

setinha mandado que o autor ajunta
sse os papeis que lhe tinha pedido athe
a primeira com cominação de lhe
absolverem aos Reos, e que o dito autor
o nada ajuntara, e que lhe era com
ministerio absolverem aos Reos na for
ma do despacho que estava dado,
E logo appareceo o licenciado
Jeronimo Vas procurador do au
tor, e disse, que tinha embargos ao
dito despacho, e que vierão elles
de que tudo fis este termo do porta
do Leão Domingos Tempo tabaliam
ao que o escrevi

Diz P.º Vieyra da Maya m.ºr nesta villa
q V. m.ce o obrigua a ajuntar certo papel
em hũa carta q tras co. M.el Frz de
Carvalho os quaes estão juntos a hum
feito q tras cõ. os erd.ros q ficarão de
P.º [illegible] guiado e q he escrivão B.ºr de
Araujo

P. a V. m.ce q o ditto escrivão lhe
passe o treslado desta sua cer
tidão co [illegible] da escriptu
ra q anda junta aos dittos
autos pera constar ser. [illegible] de
erd.os de seu tio [illegible] da Maya
defunto. E R. M.

Vaz

Passe o escrivão a certidão
e pede não avendo segredo
[illegible] 10 de março 647 [illegible]

Saibão quantos este publico instrumento [illegible]

23

Em publiqua forma e em comprimen-
to do despacho [illegible] o que vinha
justificado antes de João de [illegible]
de vereador e que o dito [illegible] que
o despacho [illegible] justificante
[illegible] de vereador digo [illegible]
[illegible] Manuel
de Guimarães [illegible]
[illegible] nosso senhor el rei [illegible]
[illegible]
[illegible] publico e judicial
em esta dita villa [illegible]
[illegible]
dade que [illegible]
[illegible] feito [illegible]
[illegible]
[illegible] moradores [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] escretura do que [illegible]
justificado antes [illegible]
[illegible]

Treslado do escrito

Em nome de Deos Amen saibão
quantos este publico instrumento de con-
[illegible]
[illegible]

(23) 13

mes era dia e lugar atras em que
no anno do nacimento de nosso
senhor Jesu Christo de mil e
seis centos e trinta e seis
annos aos vinte e [illegible] dias
do mes de junho do dito anno nesta
villa de guimaraes no [illegible] de
Santa Maria da villa nos paços
[illegible] [illegible]
cavaleiro fidalgo da casa
de sua magestade e ouvidor desta
comarca [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] nomeados
[illegible] [illegible] feitos [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] ambas
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

23

com o que allegua sobre a esperança
que [illegible]
[illegible] podia caber
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] querendo [illegible]
[illegible] esperança [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Francisco [illegible]
[illegible]
nomeado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
que [illegible]

[illegible]

[illegible] diz o procurador [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] muito mais
dos que nao diz contrario [illegible]
[illegible]
[illegible] diz que todos os mais
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
administrador [illegible]
na forma que [illegible]
[illegible] nao diz contrario
[illegible]
de [illegible] annos em que [illegible]
[illegible]
[illegible] que
[illegible]
[illegible] contrario
[illegible]
[illegible]
[illegible] comprimento [illegible]
[illegible]
[illegible] nao diz contrario
[illegible]

de la [illegible] de los obligados que

se [illegible] todo aquello que se

les [illegible]

de [illegible] mandado

en [illegible] que se

[illegible]

[illegible]

miento que les [illegible]

[illegible]

miento que [illegible]

[illegible] que se

[illegible] que les [illegible] que

todos los [illegible] obligados

con [illegible]

nos [illegible]

[illegible]

zienda [illegible] forma que

vos [illegible]

[illegible] que [illegible]

[illegible]

[illegible] obligaçion [illegible]

[illegible]

[illegible] que [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] fazer o que [illegible]
porque [illegible]
[illegible] que o [illegible]
[illegible]
[illegible] deixado [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] de mandaram [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] publico
[illegible]
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] a quem [illegible]
[illegible]

(1612)

Rogo que o seja [illegible]
fino [illegible] dos mais [illegible]
Ite mando [illegible] Francisco [illegible]
[illegible]
[illegible] a [illegible]
que dados aqui [illegible] com
[illegible] Vieira [illegible]
Fernandes [illegible]
[illegible] que o
[illegible] que se [illegible] compra
em bens de raiz ou [illegible] que com
os mais bens [illegible] que se
fiquem um casal [illegible]
[illegible] cumprido o primeiro
tudo o que se m diz e mandado
cumprir [illegible]
dos [illegible] gados [illegible] compra
dos e obrigações que se ão feito
[illegible]
seu sobrinho [illegible] casara [illegible]
[illegible] ordem [illegible]
fiquem na forma que [illegible]
Vieira [illegible]
[illegible] com [illegible]
ser todo [illegible] que [illegible] dito
[illegible] dito [illegible]
[illegible] contra [illegible] que [illegible] paulo

[illegible]

dellaros e nella a [illegible] dadedera ello go
o chamado em segundo lugar
o qual elle jurou a mesma obriga
çom que assim o dizer e outor
gara que os [illegible] viverá [illegible]
a Antonio de Meira vereador que
o [illegible] por elle [illegible]
a todos fazer se [illegible]
[illegible] mais os sobre ditos sobre
ditos o senhor, Antonio [illegible]
do dia mais, Francisco Pacheco
[illegible], Antonio de Meira
[illegible] o qual
juramento de contrato sobre o
[illegible] governo bem e fiel
mente [illegible] o juramento [illegible]
[illegible]
da [illegible] em
[illegible] de guimarães
[illegible] nosso
[illegible] de me
[illegible] todas a [illegible]
[illegible] em todo o
[illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible]
notario [illegible]
e [illegible]

[illegible]
[illegible]

(3)

com [illegible] de [illegible] procurador em forma
[illegible] o qual [illegible] todo
o poder do [illegible] porto [illegible]
[illegible] que [illegible] certidão [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible]
que [illegible] com a [illegible]
[illegible] começo o baixo
[illegible] com
certidão bem e fielmente
e vai na verdade e [illegible]
que [illegible] fe que aqui vai
trasladado [illegible]
[illegible] com [illegible]
da [illegible] sobre
Cristovão [illegible] em publico
em que [illegible] aos onze
dias do mes de junho do ano
do nasimento de nosso senhor
Jesum cristo de mil e qui-
nhentos e [illegible]
annos [illegible]
do [illegible]
[illegible]

26

17

Monta nesta certidão com
a busqua com todos os autos
[illegible] [illegible] — ij cccxiiij rs

324

Conta da [illegible] [illegible] — cccvj rs

Machado

E eu bento de olivera de porto avello
e junta o tresllado da escretura
atras de jurdiçao prorrogada
do R.do o licenciado Antonio Mollo
beiro Domingos Pimpão tabellião
a de que eu escrevi

Xpto
Jhesus

Pello desp.º fol. 4.º q̃ passou em couza
julgada se mandou q̃ o A. p.º V.ra damaya
aprezentasse o testam.to de q̃ fazia menção no
2.º artigo de seu libello onde allegou q̃ ficara
herdeiro universal de p.º V.ra damaya seu tio.
E posto q̃ veio com a rezam de embargos ao dito
desp.º ut fol. 8 v.º com tudo se lhe respondeo
fol. 9 e se lhe não recebeo pello desp.º
fol. ... no qual se declara q̃ não apre
zentando o dito testam.to e Vinculo ate a p.ra
aud.ª se passasse absolviçao da instancia ao
R.

A certidam q̃ se aprezenta não contem o tes
tam.to do Vinculo q̃ instituyo p.º V.ra damaya
o velho e som.te he o Vinculo das duas partes
do sobredito Vinculo q̃ sua mulher Briatis lo
pez de Carvalho e assy falta o testamento
e Vinculo de p.º V.ra damaya seu marido
e mandando o desp.º aprezentar ambos os papeis
não satisfaz com aprezentar hum delles L.
qui haredi. ff. de conditionibus institutionum

Pello q̃ absolua V.m. ao R. da instancia com
as custas e tam o sterimos dos autos em com

primento do ultimo despº fol. 9 ... Et fiat
solita insinuatio

Rubri

Aos [illegible] dias do mes de [illegible] de
mil e seis centos e quarenta e qua-
tro annos nesta cidade de guimarães
nas pouzadas de mim tabaliam
me foi dado [illegible] da parte
e [illegible] procurador do Rei [illegible]
[illegible] com a [illegible] e a forma
com a qual e rubricada [illegible]
dos papeis [illegible] pella verdade
a [illegible] escrevi

G

G. como o A. não satisfez com os
papeis no tempo que lhe foi
mandado os aprezentar com pena de
o absolver o R. da instancia
e os apresentou fora do tempo q nao
ficou satisfazendo absolvo o R.
da instancia e condeno ao A.
nas custas. G. es doze de julho
644   João Rebello [illegible]

Aos vinte e tres dias do mes de
Outubro de mil e seiscentos e qua
renta e quatro annos nesta villa de
Guimarães na pousada do
[illegible] dellas em mão de mim ta
balião publico [illegible] feitos e [illegible]
[illegible] o licenciado Thomas Fer
nandes Vereyra como juiz [illegible] com
missão do [illegible] Rabello Luis Belchior
[illegible] e juiz pella ordenação nesta
villa e governo por el Rey no
sso senhor [illegible] me deu a mim ta
balião [illegible] em [illegible]
[illegible] a sentença [illegible]
publica da sentença e traslado
[illegible] pella ordenação mandando lo
[illegible] domingos [illegible]
[illegible] tabalião que o escrevi

Termo de aggravo para a Relação
[illegible] recebido em aggravo [illegible]
de se conhecer por appellação, não se
conhecendo por aggravo

Aos treze dias do mes de Agosto de
mil e seiscentos e quarenta e
quatro annos nesta villa de
não foi em audiencia Guimarães nas pousadas de
Manoel de Sá Peixoto vereador
e juiz pella ordenação nesta
villa e governo por el Rey nosso
senhor [illegible] perante elle [illegible]

(40)

Aggravante Pero Varanda maya
E o dito velho [illegible] que o dito tem tanta
e despachos atras elle dito aggravado Rebe
e o dito pello [illegible] Juis pello
de [illegible] que Era de seu [illegible] que
deu o dito despacho, appella
ua e aggravava para a Relaçaõ
da cidade do Porto, e que de [illegible]
aua em mayor [illegible] provado
que mal lhe foi [illegible] com leu
amento por aggravo, e lhe tomar
por appellaçaõ, e que se [illegible]
per [illegible] comforme ordenaçaõ de
aggravos, a que [illegible] pellos Juis
lhe mandou tomar seu aggravo
e que se lhe [illegible] de [illegible]
pera ordenaçaõ de que fis este ter-
mo de aggravo eu domingos [illegible]
publico tabelliaõ que o escreuy.

E sendo dito o dito termo de aggra-
uo como dito he [illegible] o pro-
curador do aggravante [illegible]
o nome Pero Varanda domingos [illegible] tabe-
lliaõ o escreuy.

Vta. ao Julgador

Aos nove dias do mes de [illegible]
de mille e seiscentos e cinquenta
e quatro annos [illegible] villa de
Guimaraẽs [illegible] pousadas de mi tabelliaõ
[illegible] Jeronimo Dias procurador
do aggravante Pero Varanda
maya, [illegible] por elle me foi dado hum

Nos autos com a [illegible]
de agravo por escripto de Domingos
[illegible] tabaliam [illegible]

Requerimento da [illegible]
[illegible]

Aos dezanove dias do mes
de Janeiro de mil e quinhen
tos e quarenta e cinco annos
nesta villa de Guimarães
no paço do concelho della em
audiencia publica que aos fei
tos e partes fazia Adriano de
Gaspar vereador mais ve
lho e juiz pola ordenação na
dita villa e [illegible] por
el Rei nosso senhor e na
dita audiencia pareceo o
licenciado Antonio [illegible]
e disse a elle juiz que pera
[illegible] da [illegible] autos nes
tes autos a requerimento pera o
do tabaliam Jorge de [illegible] Rabe
lo [illegible] Fernandes de [illegible]
bre de se negar e não admi
tir huns embargos com que
viera o dito não [illegible]
posto no dito agravo na
dita relação do Porto de que
elle apresentava sentença
requeria a elle juiz conde
nasse o dito agravante [illegible]

ra da maia nas custas dos
autos de agravo o qual vi
to feito o juiz condenou o
dito pero vieira da maia nas
custas dos autos de agravo
[illegible] no perfeito de mi
m tabaliam o dito juiz em
[illegible] por [illegible] a tal sentença
[illegible] de pero [illegible] de [illegible]
[illegible]
e eu tabaliam o escrevi

pacheco

este termo foi [illegible] por [illegible]
se [illegible] nos autos de [illegible]
[illegible]

Aos vinte e [illegible] dias do
mes de janeiro de mil e seis
sentos e quarenta e [illegible] annos
nesta villa de [illegible] maria
no paço do concelho [illegible]
audiencia publica que [illegible]
[illegible] tapia [illegible] de
[illegible] tereado [illegible]
[illegible] se [illegible] nesta
[illegible] villa [illegible]
[illegible] nosso senhor [illegible] na dita
audiencia [illegible] o licenciado
do antonio ribeiro [illegible]
juiz [illegible] agravo [illegible]
[illegible] para [illegible]
pero vieira da maia [illegible]
[illegible] rabelo [illegible]
juiz [illegible] neste
termo constava de [illegible]

que ali apresentava requerera
elle Luis condenasse a [illegible]
te Ribeiro da Maia nas custas
do dito agravo e pello Corregedor
se conhecer nos [illegible] feito juize
de vista da sentença e dos autos
por quanto não era causa de a
parte tirar sentença e que por
quanto elle appellava cujo traslado
em protesto que não se lhe toma
ndo conhecimento por agravo
se lhe tomar por appellação
pera de novo naquella audi
encia appellação (se lhe recebera) pera o dito
Corregedor o que visto pello
Juiz mandou lhe desse vista
[illegible] tabeliam lhe desse a apresen
ta [illegible] adiante [illegible]
Pacheco tabeliam o escrevi
e declaro que no tempo que se
[illegible] [illegible] [illegible] dise
que appellava pello Corregedor
[illegible] [illegible] foi requerido
[illegible] [illegible] [illegible] appellação
por quanto erão passados os dez
dias despois que o agravado [illegible]
[illegible] [illegible] foi note
ficado pello [illegible] da relação
[illegible] tomou conhecimento
[illegible] do agravo [illegible] lhe
mandou [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] Deus os [illegible]

guimarais ... guimais

Manoel Alvares de Carvalho
Pereira da Maya

Dom João per graça de Deos
Rey de Portugal e dos
Algarves daquem e
dalem mar em Africa
Senhor de Guiné e da
Conquista navegação
Comercio de Ethiopia Arabia Persia
e da India etc. A todos os meus desem-
bargadores corregedores ouvidores juizes
justiças officiais e pessoas de meus
Reinos e senhorios de Portugal a
quem esta minha carta de sentença
for apresentada e o
conhecimento della com direito
pertencer saude faço
vos saber que em esta minha Rel-
ação e Casa da Supplicação da
cidade do Porto [illegible]
[illegible] agravos da
[illegible] procurador
[illegible] no processo
[illegible] que [illegible]
[illegible] ordenação
[illegible] de [illegible]
[illegible] Manoel
Pereira da Maia morador em
[illegible] de Guimarães por
sentença agravado sobre
[illegible] que ao diante se
[illegible]

Carta de [illegible] de Granada en
razón que [illegible] parte agraviado
Manuel Pérez de Carvajal
morador [illegible] a que el
[illegible] como consta [illegible]
escrito [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] conforme [illegible]
[illegible]
pedido [illegible]
de nueve días del mes de agosto
de mill y seiscientos y quarenta
y quatro años [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
da que [illegible]
[illegible] agraviado [illegible]
[illegible] contra [illegible]
[illegible] asimismo
[illegible] partes [illegible]
[illegible] como administra
[illegible] universidad [illegible]
[illegible] pero [illegible]
[illegible] con [illegible]
[illegible] de Carvajal [illegible]
[illegible] procurador [illegible]
[illegible] contra [illegible]

des faber vejo com huma vista
sabendo elle fazia o autor mençam
no requerimento antiguo de semelhante
de a [illegible] que se fez
a seu vizinho na meza de fundo
e como esta [illegible] dos que fossem
em poder dos herdeiros e avendo
[illegible] em seu poder pello que
[illegible] o juiz mandar que o apre
zentasse com cominação de se
julgar o antiguo e de absolver a
[illegible] justiça com custas, e não
[illegible] o dito requerimento
a rebelde [illegible] servia, e tornandosse
a dar [illegible] ao procurador do dito
[illegible] com declaração [illegible] dos
[illegible] com declaraçam de
e no fim [illegible] vejo sabendo tam
[illegible] que não podia acabar
na com verdade sem que o autor
apresentasse o testamento em que
se [illegible] o defenco sentença [illegible]
[illegible] da mayor e assim a escritura
por onde se apartem fessem as duas
partes [illegible] de beatriz [illegible]
[illegible] rimentos de que fazia mençam
no seu [illegible] do antiguo de seu libelo
e o pois se não podia provar
sem se apresentarem estes papeis

[illegible]

33

E o que succedit, ordena fuine libriter
probatur; Como de prova ca que fo hum
dellas [illegible] de hum de [illegible] deve sta des-
pedido se acabaria a contrariedade
com custas; e, ainda a falta de com-
clusão de argumentos em provas
sem despachos [illegible] que a sua parte
elle o autor o despachamento dos embargos
de que ditava a o sequido o artigo [illegible]
desfeito a cabasse o autor a sua
contrariedade a primeira compe-
na de haver por [illegible] a quinta
feira nove de março seis sentos quarem-
ta e quatro tem o assinado o que
despachos; valle ver o autor por seu
procurador com os mais [illegible]
oferecer a por embargos; sobre
aquelle tanto do feito [illegible] ambo
casos de parte a parte, querendo os
autos com estes ao juiz, percum-
prindo sobre [illegible] o despacho, de
fundo que sem embargos [illegible]
de sim, os embargos que nao de-
viam vista sua materia, com o
ainda que fora admettida, fora
tirara com ella a tempo para se
poder averiguar a sua inferencia
porque se compusse o despacho
embargado, e nao apresentado

B

apresentados o autor os papeis a
primeira se deferiria a [illegible]
que lhe pedia o pagasse as [illegible]
dadas [illegible] de embarquos
primarias [illegible] de [illegible]
[illegible] quarenta [illegible] que a [illegible]
sendo o affirmado e despe
pacho o cumprimento delle
por parte delle [illegible] aguavam se
[illegible] com [illegible] hum
[illegible] e o motivo [illegible]
[illegible] de cambio [illegible]
[illegible] com
[illegible] ao procurador da agra
[illegible] huma [illegible]
[illegible] pellos despachos [illegible]
[illegible]
[illegible] que o autor Pero [illegible]
[illegible] da maya apresentasse o tes
tamento de que fazia menção
no seguinte artigo de seu libello
onde allegara onde allega
ra que ficara herdeiro univer
sal de Pero Vieira da maya seu tio
[illegible] quereria com [illegible]
[illegible] embargos ao dito despa
cho [illegible] com [illegible]
[illegible] ponderara [illegible] nove
[illegible] não [illegible] pellos

despacho folhas a nove verso
diz no que [illegible] caraca
viviam apresentando o dito
testamento de primeiro ate
a primeira audiencia depois
da sucessão da instancia os
Reos allegão que se apresen
tavão com hum traslado do testa
mento de primeiro que instituira
Pero vieira da maya dos quais consta
ter o primeiro as duas par
tes do seu que o primeiro a sua mu
lher Beatriz Lopes de Carvalho
e assim foi esta o testamento de
primeiro de pero vieira da maya
[illegible] de
pois apresentar ambos os pa
peis não satisfazia com apresen
tar [illegible] L. qui [illegible] de
conditionibus institutionum [illegible] que os
sucessores [illegible] da
instancia com [illegible] que
se eram [illegible]
com cumprimento [illegible]
despacho folhas a nove verso
diz [illegible] justiça
com a [illegible]
requerimento [illegible]
[illegible] todos os autos [illegible]

[illegible] juiz per
[illegible] de
[illegible]
[illegible] nom tem que
[illegible] a apresentação
[illegible]
[illegible] a apresentem
[illegible] com que eram
[illegible] satisfazendo a sentença a
[illegible] condemnada
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que aos dez
[illegible] de aguosto de mil
e seiscentos e quarenta e qua
tro annos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] pareçera [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] que dera [illegible]
[illegible]
[illegible]

Otro Requerimiento que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] escriptura [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] grauam(ien)
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] digo que
[illegible] fara o que
[illegible] mal sobe
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] do que
[illegible] scrivão [illegible] para
Silva Ramajo a [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] com cominação de [illegible]
[illegible] como [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] numero [illegible] vista
Barbosa [illegible] ordenatione in 3º

3

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] Pedro Gomez [illegible]

[illegible]

[illegible] quinientos e [illegible] maravedis [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] a quarta
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] procurador [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] guarda [illegible]
[illegible] procurador de
[illegible] poder appellar
[illegible]
[illegible]
do proximo passado e depois de passarem
[illegible] appellar [illegible]
[illegible] sentença [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Diogo Cardoso [illegible]
o fiz escrever [illegible]

[illegible]

[illegible] ter [illegible] appellar

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Cordeste enternos

539

80

Summa [illegible] a sentença de [illegible] de [illegible] Antonio [illegible]

[illegible] de ser ve[illegible] [illegible] sem [illegible] de ser conde[illegible] nado [illegible]

[illegible] necessario

[illegible] e [illegible] e cavaleiro [illegible] [illegible] mapre[illegible] [illegible] antes [illegible] [illegible] que desta [illegible] podia tirar [illegible] acordas de [illegible] e com embargo que não [illegible] o ditto acordão, e se ajuntas [illegible]

[illegible] ditto de [illegible] que [illegible] sem [illegible] [illegible] causa [illegible]

[illegible]

[illegible]

Aos [illegible] dias do mes de
Janeiro de mil e seis centos
e quarenta e cinco annos nes
ta villa [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] velho e
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Aponteou [illegible]
[illegible]
Jan.ro 645 [illegible]

31

Aos dous dias do mes de fevereiro
de mil seis sentos e quarenta e sin
co annos nesta cidade [illegible]
no paço do conselho [illegible] em au
diencia publica que [illegible] fez o se
[illegible] adriano de [illegible]
[illegible] nella [illegible]
nelas [illegible]
[illegible] nesta [illegible]
[illegible] publicado [illegible]
[illegible] mandou que se comprise [illegible]
nelle se contem [illegible]
que [illegible] as [illegible]

[illegible] termo de publicação
[illegible] ao [illegible] antonio
[illegible]
[illegible] as [illegible]

Vista

Os Embargos não são de receber porque contra
[illegible] condinarse na instancia inferior
[illegible] de aggravar em [illegible] quando
[illegible] de seu aggravo [illegible]
[illegible] Barb. [illegible]
[illegible] em termos quando se não
[illegible] do aggravo Barb. ad ord. in
3º [illegible] 67 [illegible]

[illegible] aggravo por instrum.to

não teve tomou conhecimento delle, logo não ha
duvida q̃ ha de ser condenado nas custas como
se requer e notou do fol. 21

Nem refere dizer q̃ se mandou destribuir
a causa em appellação porq̃ se responde q̃
a instancia da appellação he diferente do aggravo
e ha de ser sem destribuição di juizo e es
crivam das appellações e assy as do aggravo
de necessidade as ha de pagar o aggravante q̃ des
cahio

Quanto mais q̃ o agg. não appellou dentro
dos dez dias despois de se publicar o acor
dam da appellação como se relata nas ultimas
regras da observação da mesma em não do ag
gravo e não basta a appellação q̃ se interpos
fol. 19 porq̃ foy extrajudicial e não
se notificou em audiencia como requer a ord.
lib. 3º tt. 70 § 1 e deliberou em aggravo
e não pode recorrer ao remedio da
appellação L quod in serendum ff. tri
butoria actione L si mulier ff. fin. ff quod
metus causa Gabr. Pereira 2ª p. de manu
Regia cap. 27 nº 40.

[signature]

Ribeiro

Aos vinte e sete dias do mes de
maio de mil e seis sentos e quarenta
e cinco annos nesta cidade de [illegible]
[illegible] nas pousadas de mim tabalião
[illegible] me foram dados estes
autos de parte [illegible]
[illegible] Ribeiro [illegible]
e assim outros [illegible]
[illegible]
[illegible] [signature]

entre dos cuñados [illegible]
[illegible] la [illegible]

V^ta de 60 l [illegible]

Informacaõ de legg[illegible] que
[illegible] por parte [illegible] de la
[illegible] de [illegible]
[illegible] E [illegible]
[illegible]
[illegible] o licenceado Jero(ni)m
[illegible] procu-
rador [illegible]

Anno do nascimento de nosso
Senhor Jesus Christo de mil e seis
centos e quarenta e [illegible]
annos aos [illegible] dias do mes de
Agosto do dito anno nesta ci-
dade [illegible]
[illegible] o licenceado Jeronimo
[illegible] procurador [illegible]
[illegible]
[illegible] licenceado [illegible]
[illegible] informacaõ de legi-
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] informacaõ [illegible]
[illegible] Domingos [illegible]
[illegible]

Do requerimto e intimação de aggravo que Pº Vieira da Maya, faz ao Juis vereador Joam Pereira Leite, o escrivão dos autos dos autos dos Simples se passe seu instromto de aggravo; e sendolhe denegado carta testemundavel, e mostre se he verdade que demandando elle aggravte a Manoel [illegible] de faria ho por ser dr que devia a seu tio Pº Vieira da Maya o velho, cuio erdro elle aggravte ficou, veio o Rreo Requerendo que elle aggravte aprezentasse o testamto, sendo verdade que não fasia menção delle, no libelo, e era escuzado por testemunhas e pª mais abundancia aprezentou elle aggravte hũa certidão de hũa escriptura, pella qual constava deixarlhe dito seu tio todos seus bens, e por sucessor delles, e sem embargo disso o dito Juis por seu despacho primeiro que elle não tinha satisfeito, e absolveo ao Rreo da instancia, e condenou a elle aggravte nas custas de que tudo aggravou pª a Rellação do Porto e de novo se necessario he aggrava, aonde protesta ser Juisto com custas perdas e danos

Valle

E

Entendida a acima informação de aggravo, como dito he, e assim [illegible] os autos do aggravado [illegible] Antonio [illegible] procurador do aggravante [illegible] Domingos [illegible] [illegible]

V.ᵃ ao [illegible]

Não se deve dar provizão ao agg.te no aggravo interposto e justam.te pronunciou o Juiz de q̃ se aggrava em absolver o agg.do da instancia em rezam do agg.te offerecer hum libello contra o agg.do em os 7 dias do mes de dezembro do anno de 643. E no 2.º artigo delle fazia menção de testam.to q̃ ficara herdeiro de Sentio p.º V.ra da maya seu devinento e tendo obrigação logo de juntar estes papeis juntam.te com o libello q̃ offerecia o não fez. E requerendo o agg.do ao Juiz lhe mandasse q̃ os apprezentasse pois o dito art.º se não podia provar senão por escrituras elle o m.do por muitas vezes dos quais deu ameaças de absolvição. E como a interlocutoria era duplicada se não podia revogar. Fld. de potestate Eligendi cap. 2.º n.º 30. Barb. ad ord. in 3.º tt.º 65. in prin. n.º 3.º maiorm.te sendo passados os des dias ord. d. tt.º 65. §. 2.º E por não satisfazer co os d. papeis nos termos q̃ lhe foram limitados absolveo ao agg.do da instancia co custas guardando a ord. lib. 3.º tt.º 20. §. 22

Fiat igr instrumentum cum sumptibus

Cubeiro

Aos noue dias do mes de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta cidade de ... [illegible] ... deles, ... [illegible] ... de aggrauo ... [illegible] ... Antonio ... [illegible] ... [illegible] ... [illegible] ...

... fol. 2 ...

Pede o aggrauante estromento de aggrauo co os papeis seguintes

Libello fol. 3

cota do Reo fol. 4

segunda cota fol. 7 q comeca e nao pode

Sentença da escriptura fol. 12

despacho fol. 18 vº

termo de aggrauo fol. 19

e de como ... tem uindo co seus papeis

ao ... despacho Joao Rebello ...

... a procedido

e de como o agg.do fez no dito s.or que levarão (?) os aggravos e q não ficou por elle levalos mais cedo e [illegible] [illegible] os papeis necess.os

Aos vinte dias do mes de Agosto de
mil e quinhentos e corenta e qua
tro annos [illegible] e quinze [illegible]
[illegible] de [illegible] tabaliam de [illegible]
[illegible] apresentou [illegible]
[illegible] mageste [illegible]
autos de aggravo [illegible]
[illegible] Jeronimo [illegible]
apontamentos [illegible] papeis [illegible]
[illegible] de [illegible]
Antonio Ribeiro [illegible] pera
apresentar papeis de [illegible] tempo
tabaliam [illegible]

V.ra do [illegible]

Pede o aggravado os papeis [illegible]

0 + desp.o fl. 8.o
0 + resp.o fl. 8.o v.o
0 + respta fl. 9.o
0 + desp.o fl. 9. v.o et 10
0 + requerim.to fl. 10 v.o et 11
\+ resp.o fl. 18

1

Fe de como [illegible] fez [illegible] requeri-
mento e cotas diante dos Rebelo [illegible] e
vindo de [illegible] ordinario e [illegible]
desferindo a elles [illegible] o [illegible] de [illegible]

[illegible]
Fe de como não se apresentado o [illegible] em
[illegible] da mais [illegible] do [illegible] vinca
com seus bens e [illegible]

Aos dezasete dias do mes de Outubro
de mil e seiscentos e quaren-
ta e quatro annos nesta villa
de guimaraes nas pousadas de
mim tabaliam, a ij pello aggra-
vado Manoel de Peixoto de Car-
valho me foi dado dos dezan-
bos de aggravo de parte do Le-
cenciado Antonio Ribeiro seu
procurador com os seus aponta-
mentos e papeis a elles, e de mim
Eu tabaliam de ij nesta [illegible]
João Lopes da Morim pera lhes
premeter neste aggravo de mim
[illegible] tabaliam que o escrevi

Q por a responder
Navagravo

Respondo de quaiz
98 17 de agosto de
644 [illegible]

Aos dezasete dias do mes de agosto
de mil e seis centos e quarenta e
quatro annos nesta villa de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Ao Regnas [illegible]
primeiro termo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]

HH-CP-75